



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

EDITAL 01/2021 - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Coordenação-Geral da Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais (CGICQTC/DMESP), da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) do Ministério da Educação e em colaboração com estados e municípios, torna pública a abertura de edital para seleção de candidatas para o **Curso de Especialização em “Educação no Campo”**, cujo período de pré-inscrições será de 10 a 30 de dezembro de 2021.

O Curso de Especialização em Educação no Campo – Escola da Terra é uma ação de formação continuada, destinado a professores(as) em exercício em escolas do campo e quilombolas, resultado do acolhimento de proposta da Coordenação-Geral da Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais (CGICQTC/DMESP), da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) do Ministério da Educação, em colaboração com estados e municípios, exclusiva para IES que ofertaram e/ou ofertam o curso Escola da Terra/MEC.

O Curso faz parte do Programa Escola da Terra e o objetivo é formar professores em efetivo exercício das redes oficiais de ensino do Estado de São Paulo que atuem nas escolas e ou salas multisseriadas do campo, da Educação Infantil e ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1- DO CURSO

1.1- O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Educação no Campo**, na modalidade alternância;

1.1.1. Os cursistas que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do **Curso de Especialização em Educação no Campo**;

1.2- O curso tem carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas;

1.3- O **Curso de Especialização em Educação no Campo** é gratuito, com financiamento da Coordenação-Geral da Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais (CGICQTC/DMESP), da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), tendo como público alvo Professores(as) portadores de diploma de graduação - Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura; em efetivo exercício no magistério das redes oficiais de ensino do Estado de São Paulo, que atuem preferencialmente nas escolas e ou salas multisseriadas do campo, da Educação Infantil e ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental; que tenham concluído o curso de aperfeiçoamento Escola da Terra, com turmas ofertadas em 2018 e 2020;

1.4- O **Curso de Especialização em Educação no Campo** será realizado em regime de alternância, combinando Tempo Universidade e Tempo Escola/Comunidade, na modalidade presencial;

1.5- Em caso de persistência da pandemia de COVID-19 as atividades presenciais do Tempo Universidade acontecerão em formato remoto, com atividades síncronas e assíncronas via plataforma Google Meeting e Google Classroom, de acordo com cronograma a ser disponibilizado aos selecionados. Durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19 todas as atividades presenciais da Universidade Federal de São



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil.

Carlos estão suspensas e as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos da UFSCar acontecem de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução COG No 371, de 18 de junho de 2021). Desse modo, as aulas do Curso poderão ocorrer de forma remota enquanto a referida Resolução estiver em vigor;

1.6- A retomada de atividades acadêmicas presenciais seguirá decisão do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFSCar e serão comunicados a todos os cursistas;

1.7- As aulas serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, elaborado em consonância com a Pró-reitoria de Extensão, o Departamento de Educação, a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra da UFSCar e Coordenação-Geral da Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais/MEC, que pode ser encontrado nos endereços eletrônicos <http://www.ded.ufscar.br/> e <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1>;

1.8- A previsão é que as aulas sejam presenciais e ocorram quinzenalmente, às sextas e sábados, nos polos Bragança Paulista e Guaratinguetá, entre os meses de fevereiro de 2022 e março de 2023, de acordo com o cronograma constante do PPC. Ressalta-se, entretanto, que as aulas só ocorrerão de modo presencial se a pandemia estiver sob controle e, sejam permitidas pelas autoridades sanitárias e institucionais (conforme condições descritas anteriormente);

1.9- As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática;

1.10- A estrutura curricular é composta por 5 (cinco) módulos didáticos obrigatórios e 3 (três) seminários, dos quais 2 (dois) de pesquisa e um de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

1.11- A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, em duplas, é de caráter obrigatório;

1.12- O curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades;

1.13- Os custos com passagens, hospedagens e alimentação durante os encontros presenciais e etapas concentradas serão de responsabilidade dos cursistas e/ou dos municípios parceiros;

1.14- As informações relativas ao curso serão disponibilizadas nas páginas <http://www.ded.ufscar.br/> e <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> ;

2- DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de **60 (sessenta) vagas** para o **Curso de Especialização em Educação no Campo - Escola da Terra** para o período 2022-2023. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de classificação, divulgada após o resultado final do processo seletivo, de forma a atender aos matriculados no **polo Bragança Paulista**, envolvendo os municípios Bragança Paulista, Eldorado, Limeira e Pedro de Toledo e **polo Guaratinguetá**, envolvendo os municípios de Cunha, Guaratinguetá e Ilhabela;

3- DO PÚBLICO

3.1- O Curso de Especialização em Educação no Campo – Escola da Terra destina-se a portadores de diploma de graduação - Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

3.2- Professores efetivos das redes oficiais de Educação Básica do Estado de São Paulo e, preferencialmente, que atuem nas escolas e ou salas multisseriadas do campo, da Educação Infantil e ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

3.3- Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ter disponibilidade para realização do curso, que envolve atividades formativas aos finais de semana;

3.4- Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem estar em dia com a vacinação COVID-19;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do Formulário de Inscrição (Google Forms), acessível por meio do Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeZvZQOINeXnvgwxTzrujk3E8hm3-oF1Kavp7zAXx3MY2vQg/viewform?usp=sf_link. O Link para acesso ao Formulário de Inscrição também estará disponível nas páginas do GEPEC e do DEd, nos sites <http://www.ded.ufscar.br/> e <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> ;

4.2- Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios ou fora do prazo estipulado;

4.3. Serão apreciadas exclusivamente as inscrições que estejam de acordo com o item 3 deste Edital;

4.4. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório;

4.5. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

4.6. Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais;

4.7. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados;

4.8. Serão aceitos apenas documentos no formato PDF, com no máximo 10MB;

4.9. O Curso de Especialização em Educação no Campo – Escola da Terra não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo;

4.10. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. O(a) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida;

4.11. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital;

4.12. A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do(a) candidato(a);

4.13. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do endereço de e-mail escoladaterra@ufscar.br conforme cronograma definido no item 09 deste edital;

5- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

5.1- Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do(a) candidato(a) que não os apresentar:

- a) **Ficha de inscrição** preenchida (disponível no anexo I);
- b) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único (será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Certificado de Conclusão e aprovação na 1ª edição do Curso de Formação Continuada - Escola da Terra (UFSCar/SEDUC/MEC) 2018-2019, emitido pela Universidade Federal de São Carlos OU Declaração de conclusão do Curso de Formação Continuada - Escola da Terra - oferta 2020-21;
- e) Currículo Lattes: Currículo completo com a documentação comprobatória;
- f) **Documento de comprovação** de que é professor efetivo das redes oficiais de ensino do Estado de São Paulo e atua nas escolas e ou salas multisseriadas do campo, da Educação Infantil e ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- g) **Carta de Intenção** - contendo, no mínimo, os seguintes pontos: (a) interesse em participar do curso; (b) como o curso pode contribuir com sua vida profissional; (c) uma breve descrição da(s) localidade(s) rural(is) onde atua; (d) quais as questões que gostaria de pesquisar sobre ou nessa(s) localidade(s); (e) disponibilidade para cumprir as exigências do curso; h) Cópia de documento que comprove estar com a vacinação completa para a COVID-19.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1- A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso;

6.2- O processo seletivo constará de:

1ª fase – Pré-inscrição: A pré-inscrição será feita através do Google forms, com a apresentação das informações e documentações expostas no item 4, referente a inscrições;

2ª fase - Homologação da inscrição mediante apresentação de documentação adequada (eliminatória);

3ª fase - Análise de currículo com pontuação conforme descrito no item 7.2. (eliminatória e classificatória);

4ª fase - Carta de intenção - Análise de carta de intenção com pontuação conforme descrito no item 7.4. (eliminatória e classificatória);

6.3.- A análise da Carta de intenção será realizada pela coordenação do curso e por professores envolvidos, com o objetivo de aferir a vivência/experiência em projetos de desenvolvimento, o interesse e os motivos que mobilizam o candidato para o curso, bem como suas expectativas e propostas de estudo e de reflexão acadêmica a serem desenvolvidas na especialização;

7- DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

7.1- Análise do Currículo Lattes / Currículo e dos respectivos comprovantes: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 10,0 (dez) pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

7.2- Para pontuar na análise do currículo o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição;

7.2- A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1;

Tabela 1 – critérios e pontuação para análise do Currículo

Categoria	Pontuação	Máximo de pontos
Atuação em Educação Infantil e Ensino Fundamental no campo	0,5 ponto por ano de atuação	5,0
Ser professor de sala multisseriada	0,5 ponto por ano de atuação	5,0
Atuação em Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,5 ponto por ano de atuação	4,0
Atuação na coordenação Pedagógica ou Direção de Escola no campo	1,0	1,0
Ter feito o curso de aperfeiçoamento Escola da Terra	5,0 pontos	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

7.3- Análise da carta de intenção: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 3,0 (três) pontos;

7.4- A **Carta de Intenção** é um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o objetivo do Curso de Especialização. A carta de intenção deve apresentar, no mínimo, os seguintes pontos: (a) interesse em participar do curso; (b) como o curso pode contribuir com sua vida profissional; (c) uma breve descrição da(s) localidade(s) rural(is) onde atua; (d) quais questões que gostaria de pesquisar sobre ou nessa(s) localidade(s); (e) disponibilidade para cumprir as exigências do curso;

Tabela 2 – critérios e pontuação para análise da Carta de intenções

Carta de intenções	Pontuação
Contemplou os pontos fundamentais conforme descritos no item 7.4	até 1,0
Capacidade de argumentação das ideias	até 1,0
Coerência, coesão e adequação à linguagem formal	até 1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

Pertinência da trajetória formativa/profissional com a área do curso	até 1,0
Apresentação de uma intenção do projeto de trabalho de pesquisa e inserção na escola do campo que pretende desenvolver no período do curso	até 1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5

7.5- **A Carta de Intenções deve ser redigida em forma de texto**, com no máximo duas laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;

7.6- O resultado do processo seletivo será a soma simples das notas obtidas por “análise de currículo” + “carta de intenções”;

7.7- Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 10,0 (dez);

7.8- A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos(as) candidatos(as);

7.9- No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

a) tempo de magistério na educação do campo,

b) maior idade;

c) aprovação no curso de aperfeiçoamento Escola da Terra –UFSCar,

d) participação em projetos de extensão na área de educação no campo,

7.10- O edital será publicado nos sites <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> e <http://www.ded.ufscar.br/> ;

8 - DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos endereços <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> e <http://www.ded.ufscar.br/>, conforme cronograma definido no item 9 deste edital;

8.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo III. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do endereço de e-mail: escoladaterra@ufscar.br conforme cronograma definido no item 9 deste edital;

8.3. Somente o(a) próprio(a) candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> e <http://www.ded.ufscar.br/>, conforme cronograma definido no item 9 deste edital;

9 - DO CRONOGRAMA

9.1- As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio dos endereços eletrônicos <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> e <http://www.ded.ufscar.br/>;

9.2- O processo seletivo do Curso de Especialização Educação no Campo, acontecerá no período de 10 de dezembro 2021 a 30 de janeiro de 2022 e constará dos seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil.

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	05/12/2021
Início do período de Inscrições	10/12/2021
Prazo limite para as inscrições	30/12/2021
Divulgação da homologação das Inscrições	10/01/2022
Período para interposição de recursos à homologação das inscrições	Até dia 15/01/2022, às 23:59
Divulgação final das inscrições homologadas	20/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2022
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	27/01/2022 às 23:59
Divulgação do resultado final	30/01/2022
Período de matrícula	01 a 05/02/2022
Início das aulas (previsão)	18/02/2022
Previsão de Término do curso	Março de 2023

10 - DA MATRÍCULA

10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse seguindo as orientações que serão indicadas em edital de convocação;

10.2. Na ocasião da matrícula o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, sob pena de não efetivação da matrícula;

10.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados. Serão aceitos apenas documentos no formato PDF com no máximo 10MB;

10.4. Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula são os que seguem:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser obtido nos endereços eletrônicos <https://www.gepec.ufscar.br/cursos-1> e <http://www.ded.ufscar.br/>,
- b) Uma foto 3x4 recente,
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação,
- d) Histórico Escolar do curso de Graduação,
- e) RG e CPF,
- f) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

- g) Certificado de Reservista Militar (se for o caso),
- h) Comprovante de endereço.

10.5. O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada;

10.6. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Educação no Campo, sendo permitido apenas de forma definitiva e justificado junto à Coordenação do Curso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo;

11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Educação no Campo;

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

São Carlos, 05 de Dezembro de 2021

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina dos Santos
Coordenadora do Curso de Especialização Educação no Campo
Departamento de Educação
UFSCar

Prof. Dr. Luiz Bezerra Neto
Vice-Coodenador do Curso de Especialização
Educação no Campo
Departamento de Educação
UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “EDUCAÇÃO NO CAMPO”

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
RG:	Data Expedição:	Órgão Expedidor:
Naturalidade:	UF:	Município:
CPF:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:		
Curso Graduação:		
Instituição / Órgão / Empresa de Trabalho Atual:		
Local:	Data do Início:	
Atividades desenvolvidas:		
Endereço Residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Telefone Comercial:		
E-mails:		

Eu, acima identificado(a), venho por meio deste requerer minha inscrição no Curso de Especialização em “EDUCAÇÃO NO CAMPO” e declaro estar ciente do período e das condições de oferta do curso, bem como da obrigatoriedade de participação das etapas do Tempo Universidade.

Local e data: ___/___/___

Nome e Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

ANEXO II
ANÁLISE DO CURRÍCULO + CARTA DE INTENÇÃO
(PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA)

Categoria	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atingida pelo(a) candidato(a)
Carta de intenção	até 5,0	5,0	
Atuação em Educação Infantil e Ensino Fundamental no campo	0,5 ponto por ano de atuação	5,0	
Ser professor de sala multisseriada	0,5 ponto por ano de atuação	5,0	
Atuação em Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,5 ponto por ano de atuação	4,0	
Atuação na coordenação Pedagógica ou Direção de Escola no campo	1,0	1,0	
Ter feito o curso de aperfeiçoamento Escola da Terra	5,0 pontos	5,0 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676. Fone: (016) 3351 8365
e-mail: secded@ufscar.br 13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.

ANEXO III

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo de Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas, EDITAL 01/2021 - **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO**

Eu, _____
____ candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo EDITAL 01/2021 - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: